



ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ACÇÃO MÉDICA NO ULTRAMAR

AIRES PINTO RIBEIRO

Inspector Superior de Saúde do Ultramar



Separata dos ANAIS DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL, Volume XV, N.º 2

Junho de 1958

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ACÇÃO MÉDICA NO ULTRAMAR

AIRES PINTO RIBEIRO

Inspector Superior de Saúde do Ultramar

A constituição da Organização Mundial de Saúde define saúde como estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como ausência da doença ou enfermidade.

Dentro desta luminosa definição — que nunca será demais enca-recida, pelo seu conteúdo de respeito pela dignidade humana —, a acção sanitária, para ser eficiente e abarcar os termos da definição, necessita de decorrer subordinada aos seguintes princípios directores:

1.º O Homem deve ser considerado na sua realidade psico-físico-social, quer dizer, com um corpo e uma alma interdependentes, uma família e um lar, uma profissão e o grupo profissional a que pertence, a comunidade social de que faz parte, na mais estreita ligação por direitos e obrigações.

Efectivamente, o Homem, perante a acção sanitária, não pode ser considerado apenas como simples número de uma cama de enfermaria, como acontecia e parece que acontece ainda em muita parte, mas tem de ser considerado como pessoa inconfundível, senhor do seu corpo e da sua alma e objecto de múltiplos e variados problemas: morais, materiais, familiares e sociais.

2.º A acção sanitária, tanto para a promoção da saúde como para a sua protecção, necessita imprescindivelmente do concurso, não passivo mas activo, do indivíduo e da colectividade.

As medidas sanitárias não devem ser impostas à força e com violência, mas, em vez disso, será necessário criar a compreensão, a cooperação e a boa vontade do indivíduo e da colectividade.

Por outro lado, só se pode combater o inimigo que se conhece, e assim, para que a cooperação dos indivíduos possa ser activa, directa e consciente, é indispensável realizar tão extensamente quanto possível a educação sanitária.

3.º Há relações muito estreitas entre as condições sanitárias e as condições económico-sociais, por virtude de efeitos cumulativos. Entre a doença e a miséria gera-se um círculo vicioso de dependência reversível.

Dentro do princípio dos efeitos cumulativos, há entre os factores sociais efeitos recíprocos, tanto entre os factores positivos como entre os factores negativos: a convergência dos factores negativos contribuirá para o abaixamento das condições de vida, como a convergência dos factores positivos se traduzirá pela sua melhoria.

De um modo geral, a acção sanitária, para ser bem sucedida, terá de ser acompanhada do desenvolvimento económico-social.

Qualquer programa sanitário de vulto só poderá dar plenos resultados se, concomitantemente, se promover a melhoria da instrução, da alimentação e da habitação e se for operado o desenvolvimento económico geral.

4.º É já velho o adágio: melhor é prevenir que remediar. A acção curativa é indispensável sob todos os aspectos, até por dever de solidariedade humana.

A acção preventiva, porém, é, além de mais eficaz, mais barata. Tomemos, para exemplo, a população de uma cidade infectada de febre tifóide. Se nos cingirmos à medicina curativa, necessitaremos de ter um hospital permanentemente em funcionamento para tratamento dos doentes infectados, sem todavia, e com os melhores esquemas de tratamento, podermos evitar que alguns indivíduos morram. Se, porém, adoptarmos a acção profiláctica, resolvido o problema de abastecimento de água potável à cidade, evitar-se-á definitivamente o aparecimento da febre tifóide.

*

A aplicação destes princípios directores requer que a acção sanitárias tenha de exercer-se no âmbito da medicina, tanto curativa como, principalmente, preventiva, e com a constante cooperação da acção social.

Os serviços de assistência sanitária no nosso Ultramar atingiram, no ponto de vista da medicina curativa, certo desenvolvimento, sobretudo em comparação com os dos territórios vizinhos, mas, no campo da medicina preventiva, muito, muito há por fazer.

Reconhece-se, de um modo geral, nos nossos médicos do Ultramar boa preparação clínica, mas já o mesmo se não pode dizer da sua preparação no campo da saúde pública.

Winslow, autor do notável ensaio sobre *O preço da saúde e o custo da doença*, define «saúde pública» como «a ciência e a arte de prevenir as doenças, prolongar a vida e melhorar a saúde e a vitalidade mentais e físicas dos indivíduos, por meio de uma acção colectiva que visa a sanear o meio, a lutar contra as doenças que apresentam importância social, a ensinar ao indivíduo as regras da higiene pessoal, a organizar serviços médicos e de enfermagem com vista ao diagnóstico precoce e tratamento preventivo das doenças, assim como a pôr em prática medidas sociais destinadas a assegurar a cada membro da colectividade um nível de vida compatível com a conservação da saúde, sendo o objecto final permitir a cada indivíduo fruir do direito inato à saúde e à longevidade».

O pessoal médico do Ultramar compreende o quadro comum e os quadros complementares de medicina geral e de especialistas. Todos os médicos do quadro comum têm funções de sanidade e necessitam, por isso, de ter sólida preparação no ramo da saúde pública.

Porque não há-de o Instituto de Medicina Tropical ampliar o programa do seu ensino com o curso de Saúde Pública, à semelhança do que sucede, por exemplo, na Escola de Medicina Tropical e de Saúde Pública de Londres?

Estou certo que daqui não adviriam despesas com que as províncias ultramarinas não pudessem arcar e havia a vantagem de evitar que os médicos tivessem de gastar mais um ano na sua pre-

paração, que, presentemente, já exige oito anos, além do curso liceal, pois, funcionando no Instituto, simultâneamente, o curso de Medicina Tropical e o curso de Saúde Pública, poderiam os alunos num só ano obter o diploma dos dois cursos.

E assim o Instituto de Medicina Tropical continuaria a sua nobre e útil tradição como escola formadora dos médicos do Ultramar.

Imprensa Portuguesa ★ Rua Formosa, 108-116 ★ PORTO